

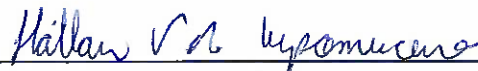
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023

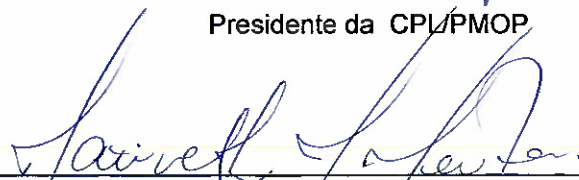
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h45min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 7.014 de 27 de junho de 2023, sob a presidência do Sr. Hállan Vinicius de Araújo Nepomuceno e demais Membros para darem continuidade ao julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº. 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço técnico de construção e reforma da Creche Criança Feliz, com fornecimento completo da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários, situado na Rua Pedro Gonçalves da Silva no distrito de Santo Antônio do Leite, em Ouro Preto, atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Educação, das empresas participantes do processo referenciado conforme Ata de abertura do envelope de proposta de preços, datada de 27/06/2023. A CPL/PMOP, conforme PARECER TÉCNICO emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Sr. Leonardo Edlamar Gomes, decidiu por **CLASSIFICAR** a empresa **TRINOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA** e **DESCCLASSIFICAR** a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** tendo em vista que foram encontradas inconformidades nos itens 14.1.2.1. e 14.1.2.2. da planilha orçamentária, os quais não apresentam o custo unitário. Diante do exposto, a CPL declara **VENCEDORA** do certame a empresa **TRINOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA** que ofertou o valor de **R\$ 798.918,76 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**. Abre-se prazo recursal até as **18h00min do dia 11/07/2023**. Compõe esta ata o referido parecer técnico, contendo 02 páginas. Nada mais a relatar, às 08h57min, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinicius de Araújo Nepomuceno:


Presidente da CPL/PMOP

Sra. Marineth Marcia Monteiro:


Membro da CPL/PMOP

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis:



Membro da CPL/PMOP

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 30 de junho de 2023.

**COMUNICAÇÃO INTERNA
9604/2023**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO – TP 08/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentamos cordialmente e servimo-nos da presente para emitir o parecer técnico sobre as propostas de preço, cujo objeto é **“Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço técnico de construção e reforma da Creche Criança Feliz, com fornecimento completo da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários, situado na Rua Pedro Gonçalves da Silva no distrito de Santo Antônio do Leite, em Ouro Preto.”** Tomada de preços Nº 08/2023.

Foram analisadas as planilhas de custo, cronograma e BDI das seguintes empresas:

1. TRINOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Apresentou os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária conforme composição de preços da licitante e edital: O valor da proposta foi R\$ 798.918,76 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);
- Cronograma físico-financeiro conforme planilha e edital;
- Composição de BDI conforme estabelecido pela empresa e edital.

Em análise aos documentos apresentados, não foram encontradas qualquer inconformidade.

Leonardo Edimar Gomes
Assessor Especial
Matrícula: 04556-3

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

2. INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME

Apresentou os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária conforme composição de preços da licitante e edital: O valor da proposta foi R\$ 876.188,12 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos);
- Cronograma físico-financeiro conforme planilha e edital;
- Composição de BDI conforme estabelecido pela empresa e edital.

Em análise aos documentos apresentados, foram encontradas inconformidades nos itens 14.1.2.1 e 14.1.2.2 da planilha orçamentária, os quais não apresentam o custo unitário dos mesmos, tornando a empresa inabilitada quanto à proposta de preço, conforme descrito no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei n. 8.666/93.

Processando a análise das propostas de preço apresentadas pelas empresas, constatamos que a **Trinovar Empreendimentos LTDA** apresentou valores favoráveis, estando classificada quanto à proposta comercial. Já na proposta da **Inovar Construções e Comércio LTDA – ME** foram encontradas inconsistências na planilha orçamentária, tornando a empresa inabilitada.

Portanto, o parecer é favorável à empresa **Trinovar Empreendimentos LTDA**, sendo a respectiva empresa declarada vencedora do procedimento licitatório.

Leonardo Edlamar Gomes
Assessor Especial
Matrícula: 04556-3

LEONARDO EDLAMAR GOMES

GESTOR DO CONTRATO - ASSESSOR ESPECIAL